



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

→ Aprovado p/ unanimidade na  
Sessão da C.A.M. de 20 Julho  
2012, com a presença dos  
Grupos Parlamentares do PSD,  
PS, ADP, PCP e BE.  
V. do C. do M.

Informação n.º 115/DAPLEN/2012

27 de julho

**Assunto:** Redação final dos Projetos de Resolução n.º 377/XII (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que proceda ao estudo de uma solução que acautele os interesses da APARROZ-Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda e a capacidade de investimento no concelho de Alcácer do Sal, e 389/XII/1ª (PSD) - Recomenda medidas urgentes para a resolução de conflitos entre produtores de arroz no Vale do Sado

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções acima identificadas que foram aprovadas em 25 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

**Questão prévia:**

Tendo em conta as diversas recomendações neste sentido já formuladas em sede de Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares, coloca-se à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas resoluções em sede de redação final com vista à eventual produção de um único texto para assinatura de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto destas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

**No texto com origem no Projeto de Resolução n.º 377/XII/1ª (CDS-PP) -**

**No título**

**onde se lê:** “Recomenda ao Governo que proceda a um estudo no sentido de encontrar uma solução que acautele os interesses da APARROZ e a capacidade de investimento no concelho de Alcácer do Sal”

**deve ler-se:** “Recomenda ao Governo que proceda **ao estudo de uma solução que acautele os interesses da APARROZ-Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda** e a capacidade de investimento no concelho de Alcácer do Sal”

**No corpo**

**onde se lê:** “... que proceda a um estudo no sentido de encontrar, com a maior brevidade possível, uma solução que acautele os interesses da APARROZ- e a ...”

**deve ler-se:** “... que proceda **ao estudo de uma solução que, com a maior brevidade possível, acautele os interesses da APARROZ - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda** e a ...”

**No texto com origem no Projeto de Resolução n.º 389/XII/1ª (PSD) -**

**No título**

**onde se lê:** “Recomenda medidas urgentes para a resolução de conflitos entre produtores de arroz no Vale do Sado”

**deve ler-se:** “**Recomenda ao Governo que adote** medidas urgentes para a resolução de conflitos entre produtores de arroz no Vale do Sado”



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No n.º 1**

**onde se lê:** “Encontre uma forma legal para ... possa ser atribuída ao Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado ...”

**deve ler-se:** “Encontre uma **solução dentro do quadro legal** para ... possa ser atribuída à **APARROZ-Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda** ...”

**No n.º 2**

**onde se lê:** “ ... sejam eles produtores associados ou a título individual.”

**deve ler-se:** “ ... sejam eles produtores a **título individual ou coletivo.**”

À consideração superior.

A assessora parlamentar,

(Ana Paula Bernardo)

## **RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda ao Governo que proceda ao estudo de uma solução que acautele os interesses da APARROZ-Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda e a capacidade de investimento no concelho de Alcácer do Sal**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda ao estudo de uma solução que, com a maior brevidade possível, acautele os interesses da APARROZ- Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda e a capacidade de investimento no concelho de Alcácer do Sal, salvaguardando os interesses dos restantes agricultores.

Aprovada em 25 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

## **RESOLUÇÃO N.º /2012**

### **Recomenda ao Governo que adote medidas urgentes para a resolução de conflitos entre produtores de arroz no Vale do Sado**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Encontre uma solução dentro do quadro legal para que a unidade industrial de secagem e armazenagem de cereais de Alcácer do Sal, possa ser atribuída à APARROZ-Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda e a unidade industrial de secagem e armazenagem de cereais de Águas de Moura à Associação de Agricultores do Distrito de Setúbal, adotando, em ambos os casos, critérios que preservem a função e a importância dos ativos ao nível da atividade agrícola e regional.
- 2- Garanta que os produtores agrícolas da região possam, em qualquer altura, utilizar as referidas instalações de secagem e armazenagem, sejam eles produtores a título individual ou coletivo.

Aprovada em 25 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)